



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 24 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1292

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 24 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1292

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.008, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização para parcelamento de sobras e não gastos de repasses feitos através do Contrato nº 156/2022 - Termo de Convênio nº 01/2021, incluindo aditivos nº 001, 002 e 004, todos firmados com a entidade Santa Casa de Misericórdia São Francisco, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 161/2017, fica autorizado o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas, os valores repassados a entidade Santa Casa de Misericórdia São Francisco, cadastrada no CNPJ nº 44.435.451/0001-27, e não aplicados integralmente durante o processo de execução dos referidos instrumentos.

Art. 2º O valor total do recurso não utilizado, tratado no caput, corresponde ao montante de R\$ 108.832,32 (cento e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), que atualizado até mês competência de novembro de 2024, pelo índice do IPCA - IBGE, corresponde ao valor de R\$ 119.481,32 (cento e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).

- Contrato nº 156/2022

Valor Nominal R\$ 36.732,44

Valor Corrigido R\$ 40.326,63

- Termo de Convênio nº 01/2021 (Aditivos 001 e 002)

Valor Nominal R\$ 27.900,00

Valor Corrigido R\$ 30.629,95

- Termo de Convênio nº 01/2021 (Aditivo 004)

Valor Nominal R\$ 44.199,88

Valor Corrigido R\$ 48.524,74

Parágrafo Único - Respetivos valores foram apresentados pela Entidade, e conferidos e confirmados pelo Departamento Municipal de Saúde, e Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Art. 3º - Após a formalização do parcelamento de que trata esta lei, o valor de cada parcela será recolhido com acréscimo de juro de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data da assinatura do respectivo termo.

Parágrafo Único - As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA - IBGE, acrescido de juros simples 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo

de acordo de parcelamento.

Art. 4º - Deverá ser lavrado um acordo mediante confissão de dívida e termo específico.

Art. 5º - O parcelamento do débito acordado nos termos desta lei será automaticamente rescindido em caso de inadimplência de, no mínimo, três parcelas consecutivas ou não, dentro de cada exercício.

Art. 6º - O termo decorrente desta lei, deve ser assinado no prazo máximo de 07 (sete) dias da publicação da lei em questão, cuja validade se efetivará a partir do pagamento da primeira parcela que ocorrerá na data da assinatura do respectivo termo.

Art. 7º - A entidade Santa Casa de Misericórdia São Francisco, bem como a autoridade municipal, responderá civil e administrativamente por condutas contrárias à aplicação desta lei, sem prejuízo das sanções penais previstas para as respectivas ações ou omissões lesivas.

Art. 8º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária existente.

Art. 41

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 24 de Dezembro de 2024; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2024

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: OSC - CENTRO ASSISTENCIAL BENEDITA FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE BURITAMA/SP

OBJETO DO TERMO: ATRAVES DO PRESENTE A ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL E A OSC REGISTRAM INTERESSE PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO VISANDO A ASSISTENCIA SOCIAL SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS NA PROTECAO SOCIAL PROJETO CRIANCA TEM CONCERTO.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA DE 18/12/2024 A 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 31, INCISO II E NO ARTIGO 2º, INCISO VII DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E NOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 24 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1292

Página 3 de 3

3.841 DE 28/04/2017 E 3.942 DE 22/12/2017.

VALOR DO REPASSE: R\$ 3.650,00

FONTE DE RECURSO: FICHA 336 – CONTRIBUIÇÕES

ASSINATURA: 18/12/2024

Homologação / Adjudicação

“Processo Licitatório do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 36/2024”

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133 de 01-04-2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 36/2024, que tem por objeto **“AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA”**, com as empresas: BIOLIMP LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 03.051.567/00001-85, no valor de R\$ 65.896,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais); COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 29.322.621/0001-73, no valor de R\$ 3.237,00 (três mil, duzentos e trinta e sete reais); LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 44.871.434/0001-32, no valor de R\$ 84.952,80 (oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); MAED COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 46.636.768/0001-57, no valor de R\$ 1.691,10 (mil, seiscentos e noventa e um reais e dez centavos); PPR COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 54.711.829/0001-21, no valor de R\$ 68.951,80 (sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos); R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n.º 23.680.765/0001-15, no valor de R\$ 56.650,60 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos). Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal n.º 4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Após o envio pelo Departamento de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, ficam as empresas acima devidamente convocadas para em até 03 (três) dias úteis assinarem suas respectivas Atas de Registro de Preços, nos termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 36/2024.

Publica-se.

Buritama – SP, 23 de dezembro de 2024.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito